RECEBIDO
Em 08 / 04 / 2024

Camara Morega Jumo
Câmara Musicip I de Açailândia



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 745, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste no vencimento-base aos profissionais ocupantes de cargos efetivos do magistério público da educação básica municipal, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. O Poder Executivo fica autorizado a conceder reajuste salarial, a título de revisão geral anual aos profissionais ocupantes de cargos efetivos do magistério público da educação básica municipal, quais sejam, professor (25h e 40h), supervisor, técnico educacional e técnico pedagógico, no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), a partir do mês de janeiro do ano de 2024.

Parágrafo Único. A tabela dos profissionais do magistério passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei, conforme Anexo.

- **Art. 2º.** O índice de reajuste concedido leva em consideração a variação ocorrida no VAA (Valor Anual Mínimo por Aluno), definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.
- Art. 3°. A revisão geral anual não é extensiva aos agentes políticos, aos ocupantes de cargos comissionados, aos agentes de combate a endemias, e agentes comunitários de saúde, empregados públicos e aos contratados por meio de processo seletivo público, na forma da Lei Municipal nº 438, de 19 de outubro de 2015.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1° de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUÍSIO SILVA SOUSA PREFEITO

Página 1 de 1



